



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO, A SEMANA DA CASTRAÇÃO ANIMAL, A SER REALIZADA ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR NAPOLEÃO CORDEIRO ALMEIDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, propõe o seguinte projeto de lei.

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Município de Poção, a Semana da Castração Animal, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro, com o objetivo de promover ações educativas e procedimentos de castração de cães e gatos.

Art. 2º A Semana da Castração Animal tem como objetivos:

- I – Conscientizar a população sobre os benefícios da castração de animais;
- II – Estimular a guarda responsável de cães e gatos;
- III – Reduzir a superpopulação animal e o abandono;
- IV – Colaborar com a prevenção de zoonoses e promoção da saúde pública.

Art. 3º Durante a Semana, o Poder Executivo poderá:

- I – Realizar campanhas educativas em escolas, feiras livres e espaços públicos;
- II – Firmar parcerias com clínicas veterinárias, universidades, ONGs e entidades protetoras de animais para a realização de castrações gratuitas ou a baixo custo;
- III – Promover mutirões de atendimento nas zonas urbana e rural do município.

Art. 4º A realização da Semana da Castração Animal dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira do Município, podendo ser viabilizada por meio de:

- I – Recursos próprios;
- II – Convênios com os Governos Estadual e Federal;



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

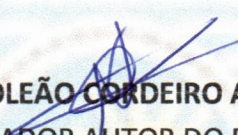
III – Emendas parlamentares;

IV – Parcerias com entidades públicas ou privadas.

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada por decreto do Poder Executivo Municipal, no que couber, para garantir sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Poção, 05 de agosto de 2025.



NAPOLEÃO CORDEIRO ALMEIDA
VEREADOR AUTOR DO PROJETO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 21/2025

Poção/PE, 05 de agosto de 2025.

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,

A proposta ora apresentada visa instituir, no âmbito do Município de Poção, a “Semana da Castração Animal”, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro, com o objetivo de promover ações educativas e a realização de procedimentos de castração em cães e gatos, tanto na zona urbana quanto na zona rural do município.

A iniciativa atende à necessidade de políticas públicas permanentes voltadas ao controle populacional de animais domésticos, sobretudo os em situação de abandono, evitando a proliferação descontrolada e contribuindo para a redução dos casos de maus-tratos, acidentes e transmissão de zoonoses.

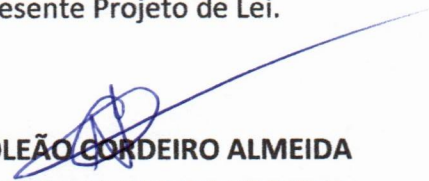
A castração, além de um método eficaz de controle reprodutivo, é medida de saúde pública. Ao prevenir doenças e reduzir a superpopulação, contribui diretamente para o bem-estar dos animais e da coletividade. Ademais, campanhas educativas previstas no projeto serão fundamentais para conscientizar a população quanto à guarda responsável, fortalecendo a relação harmoniosa entre seres humanos e animais.

O projeto ainda prevê a possibilidade de parcerias com clínicas veterinárias, universidades, entidades protetoras de animais, organizações não governamentais e demais instituições, públicas ou privadas, o que possibilita a ampliação do alcance da iniciativa sem comprometer, necessariamente, os cofres públicos.

Importante destacar que a realização das ações previstas na Semana da Castração Animal estará condicionada à disponibilidade orçamentária do Município, o que garante responsabilidade fiscal e viabilidade jurídica à proposição.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público e o impacto positivo na saúde animal e humana, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


NAPOLEÃO CORDEIRO ALMEIDA

VEREADOR AUTOR DO PROJETO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 – 1º andar – centro – Poção – PE - CEP: 55.240-000
CNPJ: 11.463.346/0001-42 – Telefone (87) 3834-1134 e-mail: cmvpocao@hotmail.com
Site: www.camarapocao.pe.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER 2025

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 021/2025, de iniciativa do Vereador Napoleão Cordeiro Almeida, desta casa legislativa, que institui no âmbito do Município de Poção, a semana da castração animal, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

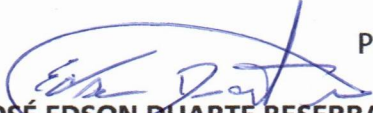
Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poção/PE submeteu à apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o referido Projeto de Lei, pelo que passamos a analisá-lo para oferta do azado Parecer.

Através da análise minuciosa feita no presente Projeto de Lei, vislumbramos sua total legalidade pelo fato do mesmo não afrontar nenhuma norma constitucional, ou infraconstitucional, bem como, está em plena consonância com a Lei Orgânica deste Município e se pautou a todos os mandamentos regimentais.

Considerando que a matéria constante no Projeto de Lei sob consulta está em perfeitas condições para sua aprovação, por seguir todos os trâmites necessários e preencher os requisitos admissíveis em sua totalidade, por este modo, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei em discussão.

Para constar, eu, Vereadora **Iza Gabriela**, Secretária, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Poção/PE, 12 de agosto de 2025.


JOSÉ EDSON DUARTE BESERRA

PRESIDENTE


IZA GABRIELA CAVALCANTI BEZERRA

SECRETÁRIA


NAPOLEÃO ALMEIDA CORDEIRO

MEMBRO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 – 1º andar – centro – Poção – PE - CEP: 55.240-000

CNPJ: 11.463.346/0001-42 Telefone (87) 3834-1134 e-mail:

secretaria@camarapocao.pe.gov.br

Site: www.camarapocao.pe.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER 2025

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 021/2025, de iniciativa do Vereador Napoleão Cordeiro Almeida, desta casa legislativa, que institui no âmbito do Município de Poção, a semana da castração animal, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poção/PE, submeteu à apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei em tela, pelo que passamos a analisá-lo para oferta do azado Parecer.

Avaliando o conteúdo constante da proposição em apreço, verificou-se a existência do devido lastro legal, ademais, à luz das legislações financeiras e orçamentárias vigentes no Brasil, não conseguimos vislumbrar na letra da lei, qualquer afronta às normas supracitadas, bem como respeita veementemente a Lei Orgânica deste Município.

Visto isso, nos restou comprovada a mais cristalina convicção da legalidade da matéria constante no Projeto de Lei em tela, bem como, observa-se o devido lastro financeiro e orçamentário, além do que, a matéria disposta é de elevada relevância à sociedade, motivo pelo qual concluímos por sua plena aprovação.

Para constar, eu, Vereador José Edson, Secretário, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Poção/PE, 12 de agosto de 2025.



CLEDSON JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIO



SILVÍO DE SOUZA ANDRADE
PRESIDENTE



JOSÉ EDSON DUARTE BESERRA
MEMBRO